

MICROEMPREENDEDOR

Glossário *Contábil*

 **Simplificador**
Contabilidade sem Complicação

Simplific

Glossário Contábil para Microempreendedores

Acabou de abrir uma empresa, mas fica com receio de não saber lidar com os termos e burocracias contábeis que passarão a fazer parte do seu dia a dia?

Não se preocupe, nós entendemos sua apreensão. Não é tão complicado assim!

Se você sempre fica confuso com as infinidades de siglas, taxas e nomenclaturas que não fazem parte do seu universo, precisa ver esse material.

Criamos um **glossário de termos contábeis** pensando em você, microempreendedor, que não quer perder tempo com coisas que não fazem parte da sua rotina profissional!

Pronto para descobrir o universo encantador da contabilidade? =)

Pense em um termo, encontre a inicial abaixo e clique para navegar no glossário!



a

Alteração Contratual

Ao longo do desenvolvimento do seu negócio, pode ser que sejam necessárias algumas alterações no contrato social ou requerimento do empresário devido a diversos fatores.

Aqui vale ressaltar que qualquer tipo de alteração deve ser informada aos organismos responsáveis, tais como: Receita Federal, Junta Comercial, Estado e Município, para que você não tenha problemas futuros. Vamos aos principais motivos de alterações contratuais:

- **Alteração de atividade econômica** - Se você passar a exercer alguma outra atividade que não esteja dentro dos [»CNAEs](#) que selecionou ao abrir sua empresa, será preciso realizar uma alteração contratual que reflita essa nova atividade.
- **Alteração de endereço** - Se sua empresa mudar de endereço é preciso que essa alteração conste no [»Contrato Social](#).
- **Alteração de sociedade** - Mudanças no quadro societário da empresa são necessárias principalmente quando se quer remover ou incluir novas pessoas na sociedade, alterar o valor do capital, ou quando se deseja transferir [»cotas](#) entre sócios, por exemplo.
- **Alteração de tipo jurídico** - Pode ser que você passe por alterações em relação ao tipo jurídico da sua empresa, por exemplo, se você tiver uma [»EIRELI](#), por exemplo, mas em algum momento queira incorporar um sócio. Neste caso, precisará solicitar uma alteração contratual para [»LTDA](#).



Alvará de Funcionamento

O alvará é um documento expedido pela prefeitura ou por outros órgãos governamentais do município onde se deseja instalar um empreendimento. Ele garante a autorização para que uma atividade específica seja exercida em um dado local. Assim, somente após a liberação deste documento é que sua empresa poderá iniciar as atividades. Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de entidades associativas poderá funcionar sem esta autorização do município.

Sua empresa estará isenta de Alvará de Funcionamento nos seguintes casos:

- Profissionais que se dediquem a atividades intelectuais, que não recebam clientes e que não tenham funcionários, cujo trabalho seja exercido em sua própria residência, em qualquer tipo de zoneamento;
- [»MEIs](#) devidamente registrados nos órgãos públicos que exerçam suas atividades em qualquer tipo de zoneamento, exceto nas zonas exclusivamente residenciais;



Assinatura da Firma pelo Empresário

É quando o próprio empresário assina seu nome completo, por extenso e, no caso das empresas enquadradas em ME ou EPP, seu nome deve ser seguido das expressões »ME ou »EPP:

Ex: Nome da Minha Empresa Ltda - ME.

Assinatura do Empresário

A assinatura pessoal do empresário, usada normalmente para o nome civil.

b

Balanço Patrimonial

É um relatório que mostra uma foto da sua empresa, uma espécie de raio x que mostra o que a empresa tem de recursos (dinheiro, imóveis, veículos) e de dívidas (com bancos, com fornecedores), em um período de tempo. É feito mensalmente e é muito importante pois com ele é possível avaliar o desempenho do negócio ao longo do tempo e identificar os lucros ou prejuízos e como está o consumo de dinheiro.

O Balanço Patrimonial é a principal declaração financeira da empresa, nele estão retratados todos os tipos de custos, despesas e receitas. Por isso, na hora de fazer o seu, é importante prestar bastante atenção para não se esquecer de nada!

Por ser um **documento oficial** e de **caráter obrigatório**, precisa ser feito por contador profissional, podendo até mesmo ser considerado por instituições financeiras na hora de uma concessão de crédito, por exemplo.

Balancete

É o resumo de todas as entradas e saídas da sua empresa. Não existe uma periodicidade definida para isso, mas o recomendável é que seja feito ao final de cada mês.

O balancete não é um documento obrigatório mas é muito importante para o controle interno. Ajudando a prevenir e identificar rapidamente os possíveis erros na contabilidade da sua empresa. Com ele, você pode acompanhar de perto a evolução do seu negócio.

C

Capital de Giro

O capital de giro, como o próprio nome diz, se refere aos os recursos financeiros disponíveis para girar ou movimentar o dia a dia da empresa.

Está presente nas contas bancárias da empresa, no dinheiro em espécie, nos valores que em pouquíssimo tempo serão recebidos, etc.

Este capital de giro é utilizado para pagar as contas de curto prazo da empresa, tais como: o »DAS do mês, prestadores de serviço, fornecedores, taxas do banco, outros impostos, etc.

Capital Social

É o dinheiro investido (aportado) diretamente pelos sócios da empresa, no momento da abertura, correspondendo ao patrimônio líquido da empresa. Este valor precisa constar no »Contrato Social da empresa, mas pode ir sendo alterado conforme o passar do tempo e de acordo com as necessidades da empresa.

Em outras palavras, quando você decide abrir uma empresa, é de se esperar que ela por si só ainda não consiga se sustentar, então, os sócios se dispõem a injetar seu patrimônio pessoal no negócio para garantir que ele vá para frente.

Uma dica importante aqui é deixar esses valores de investimento de cada sócio minuciosamente descrito no »Contrato Social para evitar problemas futuros em eventuais »alterações na sociedade.



Cartão CNPJ

Antigamente o documento de identificação das as empresas era um cartão (físico), assim como o do CPF. Com o passar do tempo, o cartão caiu em desuso e toda a documentação está no site da Receita Federal, mas é uma nomenclatura ainda pode ser encontrada.

Cartório de Registro de Títulos e Documentos

Responsável por registrar documentos diversos, além de possuir a função de praticar registros específicos como a abertura de empresas de [»sociedades simples](#), com caráter intelectual como médicos, contadores, engenheiros, entre outros.

CCM - Cadastro do Contribuinte Mobiliário

Também conhecido como Inscrição Municipal é um registro obrigatório para todas as empresas que prestam serviços já que tem relação direta com o [»ISS](#), que é o imposto sobre prestação de serviços.

CDT - Centro de Estudos e Distribuição de Títulos e Documentos

É o organismo que recebe documentos e os encaminha para um dos 10 Centros Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da cidade de São Paulo, sendo também o responsável por monitorar todos os serviços solicitados e garantir que eles sejam executados de forma segura.



Certificado de Licenciamento Integrado

Depois que sua empresa já estiver registrada na [»JUCESP](#) e com a inscrição no CNPJ realizada, você precisará de um Certificado de Licenciamento Integrado. Nele estão as licenças de todos os órgãos (bombeiros, Anvisa, etc), além dos respectivos prazos de validade, condições e restrições impostas.

CNAE - Código Nacional de Atividades Econômicas

Essa classificação foi definida pelo governo como uma forma de padronizar nacionalmente os códigos de todas as atividades econômicas praticadas pelas empresas.

Dentro de uma classificação geral, existem também, diversas subclasses adequadas às necessidades administrativas da tributação federal, estadual e municipal.

Atualmente, para estar funcionando regularmente, todas as empresas, sendo públicas, privadas ou até mesmo as de atividades sem fins lucrativos ou de pessoas físicas em atividades autônomas, independente da atividade econômica, precisam possuir seu CNAE.

Você deve ter obrigatoriamente um [»CNAE principal](#), podendo ter vários [»CNAEs secundários](#).

[Está em dúvidas sobre qual o CNAE mais adequado para o seu negócio? Entre em contato com o »Simplificador que nós iremos te ajudar!](#)



CNAE Principal

A atividade econômica principal da empresa. Mesmo que você desenvolva diversas atividades, uma tem que ser eleita e registrada como a principal.

CNAE Secundário

São as atividades econômicas secundárias da sua empresa. Ou seja, serviços que você presta e está habilitado para isso, mas não são o seu objetivo principal.

CND - Certidão Negativa de Débitos

Documento oficial, emitido pelo governo que confirma que não existem pendências financeiras ou processuais em nome de uma pessoa física, jurídica, ou até mesmo de um bem.

Para uma empresa, é um documento de extrema importância pois é ele que comprova que seu negócio está em dia com todas as obrigações. Atualmente, a maioria das certidões negativas podem ser feitas online, pelo site da Receita Federal.



CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

É um cadastro onde todas as pessoas jurídicas (ou até mesmo as pessoas físicas que trabalhem como autônomas) são obrigadas a se inscrever antes de iniciar as suas atividades.

O CNPJ de uma empresa não é apenas um número, além da identificação da empresa, é o código de registro que disponibiliza diversas informações, como o nome da entidade, endereço, data de abertura, descrição da atividade econômica, natureza jurídica, verificação da situação cadastral na Receita Federal, entre outros dados.

Código Simples Nacional

Este código é uma das formas que permite o acesso a área destinada às Empresas do [»Simples Nacional](#) dentro do site da Receita Federal. Então, caso você não possua [»Certificado Digital](#), é por meio do código do Simples Nacional que seu contador poderá realizar suas apurações de impostos e declarações exigidas pela Receita Federal, entre outras coisas.

Você pode gerar seu código acessando diretamente o site do [»Simples Nacional](#) utilizando seu [»CNPJ](#) e número do recibo de entrega da sua última declaração de imposto de renda (IRPF). Caso você seja isento, poderá solicitar seu código com utilizando seu título de eleitor.



COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Criado pelo governo federal com o objetivo financiar a Seguridade Social, em suas áreas fundamentais, incluindo entre elas a Previdência Social, a Assistência Social e a Saúde Pública.

É um dos impostos que você paga a cada nota fiscal emitida por sua empresa.

Contrato Social

Documento obrigatório para a constituição de todas as empresas. É como se fosse uma espécie de certidão de nascimento da sua empresa. É o documento que estabelece normas de relacionamento entre os sócios e as características da sociedade. É por meio deste documento que a empresa formaliza legalmente junto ao governo como será seu funcionamento.

Nele devem estar definidos itens como: Local onde a empresa será sediada, tipo da sociedade, atividades desenvolvidas pela empresa, serviços prestados, direitos, deveres e quotas de cada sócios, regras da sociedade, remuneração dos sócios e dos administradores, capital social, entre outras informações.

Cópia Autenticada

A cópia autenticada é a cópia (Xerox) de um documento, que tem a mesma validade do original, por isso, é levada ao cartório de notas para que o Tabelião ateste que a cópia autenticada é fiel, idêntica ao original, tendo a mesma validade que o documento original.



Cota ou Quotas Societárias

É a porcentagem, a parte de cada sócio dentro da empresa. Essa definição é feita na constituição da empresa e deve estar descrita no contrato social. A porcentagem de cada um não segue uma regra específica, mas em geral, são definidas de acordo com o valor que cada um investiu para tirar o negócio do papel, ou seja, o »Capital Social. Assim, é possível que os sócios tenham fatias diferentes da empresa.

CPP - Contribuição Patronal Previdenciária

Arrecadação federal vinculada ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e, conseqüentemente, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, que contribui para a manutenção do Regime Geral da Previdência Social, responsável pelos benefícios concedidos àqueles que adquirirem o direito a eles.

CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

É uma contribuição federal obrigatória, criada para que todas as Pessoas Jurídicas (PJ) pela legislação do Imposto de Renda (IR) possam apoiar financeiramente a Seguridade Social.



DARE - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

É a guia utilizada pelas Juntas Comerciais Estaduais para realizar a cobrança das taxas por seus serviços de registro de documentos.

DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Documento emitido pelo Ministério da Fazenda e da Secretaria da Receita Federal para cobrança de tributos administrados por esses órgãos.

DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional

Guia de pagamento mensal que reúne todos os impostos (IRPJ, [»CSLL](#), [»COFINS](#), [»PIS/Pasep](#), [»CPP](#), [»ISS](#)) a serem pagos pelas empresas cadastradas no Simples Nacional.

Com vencimento oficial para o dia 20 de cada mês, a DAS é calculada de acordo com o faturamento mensal da sua empresa, considerando todas as notas fiscais emitidas no período de um mês. O valor dessas notas é somado e em cima dele, as empresas pagam seu percentual de impostos. Esse percentual pode variar de acordo com o tipo de empresa, produto ou serviço prestado.

Você sabia que utilizando o Simplificador você tem acesso com antecedência a sua DAS diretamente pelo sistema? Essa é uma das vantagens de ser cliente Simplificador! Entre em contato e simplifique a sua contabilidade.





Data de fundação da empresa

Esta é a data da constituição oficial da sua empresa, expressa em seu [»cartão CNPJ](#).

Data de início das atividades

Data escolhida pelos sócios e indicada no contrato social como sendo o dia oficial do início do funcionamento da empresa. Esta não é uma informação obrigatória, caso não seja expressa no contrato, o que será considerado é a data da inscrição que aparece no [»cartão CNPJ](#).

Aqui é importante ressaltar que, caso você indique uma data de início das atividades, ela não pode ser anterior à data de assinatura do contrato (ou emissão do [»Requerimento do Empresário](#) ou ato constitutivo) no caso das empresas individuais.

DFC - Demonstração de Fluxo de Caixa

É um relatório onde devem ser registradas todas as entradas e saídas de dinheiro do caixa da sua empresa.

Mesmo sendo obrigatório somente para sociedades de capital aberto ou **com patrimônio líquido superior a R\$ 2.000.000,00** é altamente recomendável que você adote, independente do tipo ou tamanho da sua empresa pois é uma ferramenta fundamental para a análise financeira já que com ele você consegue visualizar o dia a dia das suas finanças.

Não existe um padrão de quanto em quanto tempo dele deve ser feito, mas a dada a sua importância, é recomendável que seja feito todo mês.





DRE - Demonstração do Resultado do Exercício

É um relatório mensal que representa em valores o quanto você prestou de serviços para seus clientes durante o período e também o quanto que você gastou para manter a sua empresa.

É importante ressaltar que o DRE não mostra o quanto sua empresa tem no banco, porque você pode ter prestado um serviço em um mês, mas só receber o pagamento por ele no mês seguinte, ou ter contratado um seguro que vale a partir de hoje mas só será pago depois. É um relatório interessante e importante porque mostra o quanto que a sua empresa recebeu e gastou em um espaço de tempo específico.

Exemplo:

Quanto você prestou de serviços*	+ R\$ 50.000,00
Quanto você gastou	- R\$ 4.000,00
Impostos	- R\$ 1.000,00

Resultado do mês **= R\$ 45.000,00**

Aqui vale a pena ressaltar que o Quanto você prestou de serviços pode ser diferente de Quanto você recebeu de dinheiro porque em alguns casos você pode prestar o serviço em um mês, e só receber no outro.



E-CNPJ ou Certificado Digital

Tem a função de ser a identidade virtual da sua empresa. Ele o responsável por garantir a autenticidade e a integridade na comunicação entre tudo que você faz em nome da sua empresa e a Receita Federal.

É com ele que você consegue emitir suas notas fiscais pela internet, por exemplo. Além disso, por usar criptografia, garante total segurança, sendo altamente recomendável já que não pode ser alterado e fraudado como a senha comum.

O Certificado Digital Também é o responsável por validar todas as ações legais feitas na internet pela sua empresa, tais como: assinatura de contratos, acompanhamento de processos tributários, entre outros.

Com ele você acessa todos os órgãos governamentais sem complicação. Seja o sistema da Prefeitura da sua cidade, o sistema da Receita Federal, Previdência, etc.

O custo do certificado fica em torno de 200 a 300 reais e mesmo não sendo obrigatório para as empresas do »Simples Nacional, é altamente recomendável pela facilidade e segurança que gera.

e

EI - Empresário Individual

Como o próprio nome diz, é a empresa formada por um Empresário Individual. Ou seja, uma pessoa física exerce sua atividade no próprio nome, não sendo possível ter outras pessoas junto, ou seja, sem sócios.

Neste caso, o patrimônio pessoal do dono da empresa é atrelado ao patrimônio da empresa, podendo ser utilizado (ou solicitado) em caso de dívidas. Além de não admitir sócios, o titular só poderá ter uma EI em seu nome.

EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Empresa constituída por um empresário individual onde é permitido que o patrimônio pessoal do dono seja separado do patrimônio da empresa. Para abrir uma EIRELI, é preciso que o investimento inicial seja no mínimo o correspondente a 100 salários mínimos. Além de não admitir sócios, o titular só poderá ter uma EIRELI em seu nome.

EPP - Empresa de Pequeno Porte

Caracterizada pelo limite de faturamento **anual que vai de R\$ 360 mil a R\$ 3.6 milhões.**

[Para saber mais sobre os Tipos e Diferenças entre Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, »clique aqui.](#)



FDC - Ficha de Dados Cadastrais

Ficha de cadastro da empresa no município que reúne informações como: Nome Empresarial, endereço, [»CNPJ](#), códigos das atividades ([»CNAEs](#)) desenvolvidas, etc.

Firma Reconhecida

Neste procedimento o Tabelião do Cartório de Notas confere e “dá fé” de que sua assinatura é válida, sendo solicitado para garantir segurança jurídica a determinados documentos, comprovando a autenticidade das assinaturas e impossibilitando que posteriormente o interessado negue a própria assinatura.

Para realizar o reconhecimento de firma de um documento o primeiro passo é “Abrir Firma”. Você pode fazer isso em qualquer Cartório de Notas. O processo de abertura é realizado apenas uma vez em cada cartório. Com a firma aberta você poderá solicitar o reconhecimento de firma de diversos documentos como: Contratos de Compra e Venda de bens móveis/imóveis, Declaração de Residência; [»Contrato Social](#), e outros.





ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e prestação de Serviços

Cobrança relacionada à movimentação de mercadorias em geral, obrigatório para comércio, indústria, empresas de transportes ou prestadoras de serviços de comunicação e energia.

IE - Inscrição Estadual

É um número dado pela Secretaria de Fazenda de cada estado no cadastro do »ICMS. Por isso, a Inscrição Estadual só é obrigatória se sua empresa for de comércio, indústria, transportes ou prestadora de serviços de comunicação e energia.

Todas as outras prestadoras de serviços estão isentas de ter uma Inscrição Estadual. Nesse caso, precisam contribuir com o »ISS (Imposto Sobre Serviços). No caso da empresa prestar serviços e vender produtos, terá que pagar ambos os impostos de acordo com a atividade que realizar.



ISS - Imposto Sobre Serviços

Tributo municipal obrigatório, calculado de acordo com o valor das [»Notas Fiscais de Serviços \(NFS-e\)](#) que forem emitidas pela empresa em determinado mês. Este é um imposto cobrado tanto das empresas, quanto dos profissionais autônomos cadastrados em seus órgãos competentes.

Se sua empresa estiver dentro do Simples Nacional, este imposto é válido para os anexos III, IV e V e o valor da alíquota pode variar de 2% a 5%, dependendo do faturamento anual. Neste caso, o ISS já virá dentro da guia [»DAS](#), então o empreendedor não precisa se preocupar em pagar duas guias de imposto.

No caso dos autônomos e empresas que estão em outros regimes de tributação (Lucro Real ou Presumido), é preciso ficar atento porque ele é recolhido pelo município aonde o serviço foi prestado, independentemente de onde a empresa esteja cadastrada. Para saber exatamente o valor que irá pagar, você pode entrar em contato com a Secretaria da Fazenda da sua Cidade.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Órgão subordinado à Secretaria da Fazenda onde são feitos os Registros Públicos de Empresas no momento da abertura.

Cada Estado possui uma Junta Comercial, funcionando como órgão de registro, que exerce função de cartório, dando fé pública e publicidade aos documentos nela registrados. Se você não for de São Paulo, consulte a Junta Comercial do Seu Estado [»clicando aqui](#).



LTDA - Sociedade Empresarial de Responsabilidade Limitada

Tipo empresarial onde é necessária a participação de sócios. Como o nome sugere, a Ltda é uma empresa de responsabilidade limitada que tem como base os valores investidos pelos sócios no capital da empresa, assim, a participação de cada sócio é definida considerando sua contribuição. Você pode ser sócio em mais de uma empresa LTDA, não existe nenhum impedimento para isso.



m

ME

Microempresa, caracterizada pelo faturamento **anual máximo** de R\$ 360 mil.

MEI

Microempreendedor Individual (MEI) é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza. Para ser um microempreendedor individual, é necessário **faturar no máximo até R\$ 60.000,00 por ano** e não ter participação em outra empresa como sócio ou titular. Aqui é importante ressaltar que não são todas as atividades que são permitidas ao MEI. Existe uma lista de atividades permitidas que sofre constantes atualizações. Para verificar se você se enquadra nesse perfil, acesse o [»Portal do Empreendedor](#).

n

NF-e

Nota Fiscal Eletrônica, como mesmo valor legal da Nota Fiscal convencional, é um documento exclusivamente digital, gerado e armazenado eletronicamente pela prefeitura ou por outra entidade conveniada, para documentar e registrar a venda de produtos.

> Emitida e transmitida para a Secretaria de Fazenda - SEFAZ

NFS-e

A Nota Fiscal de Serviços é um documento obrigatório para qualquer transação de venda de serviços. Além de documentar as transações, é por meio da Nota Fiscal de Serviços que os impostos são recolhidos das empresas.

> Emitida pelo site da Prefeitura

OBS: A prestação de serviços ou comercialização de produtos sem a emissão de nota é considerada sonegação fiscal.



NIRE

Registro de legalidade da empresa na Junta Comercial do Estado. É um número único que comprova que a empresa existe oficialmente.

O NIRE é composto por onze dígitos, onde consta a UF (Unidade de Federação), o tipo de empresa e um dígito verificador (o 11º). Sendo obrigatório, somente após a obtenção do NIRE é que a empresa pode se registrar na Receita Federal e solicitar seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

Nome Fantasia

É o que chamamos de nome comercial. Não tão complexo como a [»Razão Social](#), o Nome Fantasia geralmente é mais amigável. Utilizado para ajudar na divulgação da sua empresa, como se fosse um apelido. É o nome pelo qual a empresa quer ser chamada pelos seus clientes ou conhecida no mercado.

O Nome Fantasia não é obrigatório como a [»Razão Social](#), mas caso você opte por um, ele também precisa estar no [»Contrato Social](#) e nos registros oficiais da sua empresa.

Na hora de escolher o nome fantasia da sua empresa é preciso ficar atento e verificar se não é um nome que já está sendo utilizado ou já foi registrado por alguma marca. Outro ponto importante é que ele não pode fazer referência a um mercado em que sua empresa não atue e não deve conter expressões chulas ou ofensivas.



Objeto Social

O objeto social é o motivo pelo qual sua empresa está sendo aberta e deverá indicar com precisão e clareza as atividades a serem desenvolvidas pelo empresário. Essa definição não pode conter termos estrangeiros, exceto quando não houver termo correspondente em português ou se for uma expressão que já está incorporada no nosso vocabulário.

Por exemplo: Produção de peças publicitárias digitais para serem veiculadas na internet.

Órgão de Classe

Os órgãos de classe são entidades formadas para representar, amparar e regular a conduta de determinadas categorias de profissionais.

Por exemplo, os Médicos possuem o CRM, os Advogados a OAB, os Engenheiros o CREA, etc.



PIS/Pasep

O Programa de Integração Social (PIS) e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), são impostos, ou contribuições sociais, que todas as empresas precisam realizar.

Criado com o objetivo de financiar o pagamento do seguro-desemprego, abono e participação na receita dos órgãos e entidades, para os trabalhadores de empresas públicas ou privadas. O PIS/Pasep é também uma espécie de segurança do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

O PIS/Pasep é um número cadastrado no [»cartão de CNPJ](#), ou no documento de cadastro do trabalhador.

Preposto

É a pessoa que está autorizada pelo dono da empresa, ou responsável administrativo pelo negócio, a agir em seu nome e tomar decisões que antes só cabia a ele. Para isso, o preposto precisa estar oficialmente delegado para essa atividade.

Procurador

Pessoa que recebe uma procuração, ou seja, uma autorização para representar outra pessoa ou instituição oficialmente.



Pro-Labore

É a remuneração mensal dos sócios pelas atividades exercidas trabalhando na empresa.

Mesmo sendo a quantia fixa retirada pelos sócios, o pró-labore não pode ser considerado um salário porque neste caso, o que chamamos de benefícios trabalhistas não são obrigatórios como em um regime de CLT. No pró-labore, itens como FGTS e 13, por exemplo, são opcionais. Tudo é definido pelos sócios da empresa.

Não existe um valor específico para a retirada de cada sócio. A indicação é que como por lei nenhum trabalhador pode receber menos do que o salário mínimo vigente, o recomendado é que a retirada de cada sócio seja de, no mínimo, o correspondente a este valor.



Razão Social ou Nome Empresarial

A Razão Social é o nome completo, oficial, que carrega também a natureza jurídica da sua empresa. Sabe aquelas siglas que encontramos ao final do nome empresarial, como »EIRELI e »LTDA? Elas estão presentes na razão social, assim, só de bater o olho no nome, já sabemos o tipo da empresa. É ela que estará associada ao seu »CNPJ. Assim como em todos os documentos oficiais relacionados ao seu negócio. Seja nos alvarás, autorizações, notas fiscais emitidas, entre outros.

A Razão Social precisa ser única. Ao ser registrada na Junta Comercial, durante o processo de abertura, este nome ficará protegido por propriedade intelectual e não poderá mais ser utilizado por nenhuma outra empresa no seu Estado.

Além da natureza jurídica, a Razão Social também reflete a área de atuação de uma empresa. Por exemplo: King Kont Contabilidade Ltda – ME. Assim, só com a Razão Social, você já sabe que o King Kont é uma microempresa de contabilidade, estabelecida com o regime de sociedade empresária limitada.

No caso dos MEIs não é possível escolher a Razão Social. Ao se registrar como microempreendedor individual a empresa recebe, de forma automática e obrigatória, o nome completo do titular, seguido do número do CPF.



Recibo do Imposto de Renda:

Número emitido pelo próprio programa da Receita Federal no momento em que você realiza a transmissão da sua declaração de imposto de renda. Este é um número muito importante para os microempresários, pois poderá ser solicitado em diversos momentos. Por isso, a indicação é que você sempre salve seu recibo em PDF para não ter problemas em encontrá-lo posteriormente.

Caso você não esteja encontrando o seu número, se possuir [»Certificado Digital](#), poderá solicitar uma segunda via por meio do site da Receita Federal. Se não tiver Certificado, precisará comparecer a uma agência da Receita e solicitar a recuperação.

Requerimento do Empresário:

Documento de constituição das Empresas Individuais. Seria o equivalente ao contrato social das [»LTDA's](#). É um formulário oferecido pelo próprio governo e preenchido pelo responsável legal pela empresa com suas informações.

S

Senha web

É a assinatura eletrônica da pessoa jurídica que garante o acesso aos sistemas informatizados municipais. A senha web é muito importante pois é necessária para os acessos ao sistema da prefeitura ou outras plataformas para a emissão de notas fiscais, por exemplo.

SIMEI

Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional devidos pelo Microempreendedor Individual, o »MEI. Todas as operações relativas ao MEI, enquadrado no SIMEI, são realizadas via internet, como a emissão da »DAS e a Declaração Anual, por exemplo.

Simples Nacional

O Simples Nacional é um regime simplificado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos. Aplicável à empresas com faturamento **anual máximo de R\$360.000,00**. Além do faturamento, o tipo de atividade da empresa também influencia em sua admissão ao Simples Nacional.

Sociedade Simples

Sociedades não empresárias, geralmente feita por profissionais que exercem atividades rurais ou intelectuais, de natureza científica, literária ou artística. São sociedades não sujeitas à falência, com ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Exemplos: Contadores, Médicos, Fisioterapeutas, entre outros.



TFE

Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - Por ser uma taxa municipal, sua obrigatoriedade varia de cidade para cidade.

Nas cidades onde é obrigatória, como é o caso de São Paulo, por exemplo, tem pagamento anual programado para todo o dia 10 de julho. Nesses casos, é destinada a todos os tipos e portes de empresas, com exceção do MEI.

Para ter certeza se a TFE é obrigatória na cidade onde sua empresa está sediada, entre em contato com a prefeitura do seu município.

Testemunha

A assinatura de testemunhas é fundamental para a validação dos contratos particulares. Qualquer pessoa maior de 18 anos, que não esteja diretamente envolvida na transação, pode atuar como testemunha.



simplificador.com.br

Simplific